



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

. Publicada no DOE nº13.164, de 12 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 5 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando a necessidade de reformular as atividades de constituição, fiscalização e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

Considerando a necessidade redefinir a tramitação de processos relativos a créditos tributários do IPVA;

Considerando a necessidade de implantar sistema eletrônico para controle dos créditos tributários do IPVA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela verificação da legislação, redefinição de procedimentos internos e externos e implantação de sistema eletrônico de controle do crédito tributário do IPVA, desde sua constituição até sua efetiva arrecadação ou inscrição em dívida ativa tributária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Camila Fontenele da Silva, matrícula nº 9138390-2;

II - Clóvis Monteiro Gomes, matrícula nº 9210334-1;

III - Edmilso Palmeira, matrícula nº 9210210-1;

IV - Eli de Oliveira Bino, matrícula nº 9000062-3;

V - Eliete Braga e Silva, matrícula nº 67369-1;

VI - Eric Guerreiro Leal Ferreira, matrícula nº 919507-6;

VII - Israel Monteiro de Souza, matrícula nº 9.073574-2;

VIII - Itamar Magalhães da Silva, matrícula nº 9119.426-1; e

IX - Wanderson Fernandes, matrícula nº 9210318-1, coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de novembro de 2021.

**Rômulo Antônio de Oliveira Grandier**  
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no DOE